

**Lei n.º 2.551**

**De 10 de novembro de 2010.**

(Projeto de Lei n.º 64 oriundo do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.448.908,32 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado, através de decreto, à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 2.448.908,32 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oito reais, e trinta e dois centavos).

**Artigo 2º-** Para atender o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 10 de novembro de 2010.

Salvador de Souza  
PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito em exercício